

DECRETO Nº 5250/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3428/2013, de 03-12-2013, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0401	Secretaria Municipal da Administração		
		Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		Atividade -2.018- Custeio de Sentenças Judiciais		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1101	Departamento Assistência Social		
		Atividade -2.126 – Manutenção da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente		
3.1.90.16.00.00.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.300,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1201	Departamento de Transportes		
		Atividade -2.167- Manutenção das Atividades da Secretaria M. Obras e Viação		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	3.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		

	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Atividade -2.183- Manutenção do Cemitério Público Municipal		
3.1.90.16.00.00.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.400,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>10.700,00</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202	Departamento de Serviços Urbanos		
		Atividade -2.182- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.700,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>10.700,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de outubro de 2014.

Nelci da Silva
Secretário Mun. Fazenda em Exercício

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24-10 a 03-11-2014